



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

Ofício nº507/2025

Itariri, 25 de novembro de 2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº101/2025

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 101, da nobre vereadora Priscilla dos Santos Novaes encaminhamos a resposta ao Departamento de Defesa Civil, Segurança e Trânsito.

Atenciosamente,



Carlos Rocha Ribeiro

Prefeito Municipal de Itariri

EXMO.SR.

LUIZ ANTONIO FRANCO ALIXANDRIA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE
ITARIRI/SP

CEP: 11.760-000 – Itariri -

prefeitura@itariri.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – Centro

Telefone: 13 3418 7300
Fax: 13 3418 7300



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300
Site: www.itariri.sp.gov.br – E-mail: defesacivil@itariri.sp.gov.br

MEMORANDO INTERNO 016/2025

DO: DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL, SEGURANÇA E TRÂNSITO - DECIT

PARA: GABINETE DO SENHOR PREFEITO.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 101/2025 da Exma. Sra Vereadora Priscilla dos Santos Novaes.

REFERÊNCIA: Processo nº 2293/1/2025.

Em resposta ao Requerimento nº 101/2025, emitido pela Câmara Municipal de Itariri, tendo como interessada a Exma. Srª Vereadora Priscilla dos Santos Novaes, esclareço a V. Exa. o que segue:

- Cópia integral do processo administrativo:

Anexo a este expediente, segue uma cópia da capa do Processo nº 1147/1/2025 contendo o respectivo número e assunto, sendo que no momento não é possível encaminhar a cópia integral pois não se encontra concluído em sua totalidade, porém é possível consultar “in loco” o referido processo em andamento no Depto de Compras:

- Cópia da ata, relatórios, pareceres técnicos e estudos:

O processo administrativo para tal finalidade obedece aos ditames da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), sendo assim, o Estudo Técnico Preliminar se faz necessário para adoção das demais medidas concernentes à realização do processo licitatório, sendo que este se encontra juntado ao referido processo administrativo de nº 1147/1/2025;

- Número do processo licitatório:

Considerando que o processo administrativo se encontra em fase interna de conclusão do planejamento, não é possível identificar o número do processo licitatório, porém já se encontra definido que será executado na modalidade Pregão com adesão ao Sistema de Registro de Preços e os itens e serviços envolvidos serão para atender a necessidade de sinalização viária horizontal, sinalização viária vertical e equipamentos auxiliares para a sinalização, tais como, cones de sinalização, tela tapume e cavaletes;

- Previsão para a conclusão da licitação e início efetivo dos serviços:

Não é possível estimar o tempo exato para a conclusão da licitação devido todas as possibilidades que podem incorrer durante todo o trâmite administrativo.



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo

Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000

Telefax: (13) 3418-7300

Site: www.itariri.sp.gov.br – E-mail: defesacivil@itariri.sp.gov.br

Dentre elas, possíveis impugnações ao procedimento licitatório, a qual incorre em nova contagem de prazos pós análise, conforme andamento processual administrativo de praxe.

Com relação à execução dos serviços, ainda não é possível estabelecer datas e cronogramas. As demandas serão realizadas por meio de Ordem de Serviço específica, atendendo os critérios técnicos necessários para que a empresa contratada atenda de maneira célere e eficiente, levando-se em conta o potencial de risco à segurança viária e à fluidez do tráfego decorrente da ausência ou falha de sinalização adequada:

- Estudo Técnico:

O estudo técnico realizado para esta finalidade, Estudo Técnico Preliminar, é parte integrante do Processo Administrativo, processo este que se encontra em andamento para a conclusão final do Termo de Referência e posterior a elaboração do Edital da licitação, o qual será submetido à análise jurídica e à aprovação da autoridade competente antes de sua publicação, conforme a Lei 14.133/2021.

Diante do exposto e dada a impossibilidade de atender o solicitado na íntegra, esclareço que toda a documentação gerada se encontra inserida no Processo Administrativo nº1147/1/2025, o qual está à disposição para vistas no Departamento de Compras e Licitações.

Itariri, 17 de novembro de 2025.


Abdias Fernando Sales
Diretor DECIT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI

Estado de São Paulo

Processo Nº 2019/00005

INTERESSADO Departamento de Defesa Civil, segurança

a Dr. Góisito

ASSUNTO Abertura de processo licitatório para contratação

de empresa para fornecimento de sinalização viária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

**Processo:
1147/1/2025**

ID: lilian.malgarini

DATA: 11/06/2025 10:21 **DOCUMENTO:** 25222 **ENTREGA PARA O LOCAL:** COMPRAS LICITAÇÕES

ASSUNTO:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

SOLICITAÇÃO/COMPLEMENTO:
para contratação de empresa para serviço de sinalização viária no município de Itariri

REQUERENTE:
DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL

CNPJ/CPF:
000.000.000-00

CELULAR:

R.G.: 000000000000000000 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**

E-MAIL:

TELEFONE:

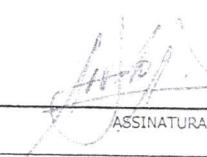
FAX:

ENDEREÇO:
Rua NOSSA SENHORA MONTE SERRAT 133
CENTRO

ITARIRI

UF: SP

C.E.P.: 11760-000



ASSINATURA DO REQUERENTE



* 0011472025 *